

**LEI Nº 598, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970*****SUPLEMENTA VERBAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas:

Água e Esgoto – 50 – 3.1.2.0.91-04	500,00
Estradas de Rodagens – 20 – 4.1.1.2.42	2.000,00
Iluminação Pública – 52 – 3.1.2.4.93	1.200,00
Energia Elétrica – 53 – 4.1.4.0.34-09	500,00
Gabinete do Prefeito – 110 – 3.1.4.0.02-08	300,00
Arrecadação – 112 – 3.1.1.1.11-02-01	125,00
	4.625,00

**Artigo 2º** Esta despesa será coberta com o provável excesso de arrecadação previsto neste [exercício](#).

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1970.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 09 de dezembro de 1970.

**JOSÉ DE ASSIS MARTINS**  
Contador-Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.